CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER Nº _____/2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 103/2018, **Dispõe sobre instituir a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito Aedes Aegypti. Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 103/2018**, de autoria do **Vereador Alcides Teixeira Neto**, tendo sido designado como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente proposição tem como objetivo apresentar aos alunos informações sobre o Aedes Aegypti, as doenças dos quais é vetor, seu ciclo de vida e as formas de prevenção, contaminação e proliferação.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

O Aedes aegypti é um mosquito proveniente do Egito, África, como o próprio nome menciona. É vetor para doenças como a dengue, a febre amarela, a febre Chikungunya e o vírus Zika.

Em razão do clima e do ambiente favoráveis, o Aedes Aegypti se alastrou descontroladamente na América tropical e subtropical, de maneira que se tornou endêmico e não suscetível de erradicação, mas apenas controle através da combinação de várias técnicas.

É necessária uma atenção especial ao vírus Zika, visto que, em 2015, houve em Pernambuco um surto dele, o que culminou em uma epidemia da microcefalia, com um aumento de aproximadamente 5 vezes no número de casos da doença nesse ano, foi um marco para o Estado.

Comprovadamente, as crianças em idade escolar, quando devidamente incentivadas, são muito mais receptivas e proativas do que os adultos.

Dessa forma, a melhor maneira de multiplicar esforços é através da veiculação das informações essenciais acerca do mosquito Aedes Aegypti, notadamente a sua forma de reprodução e ciclo de vida, assim como as maneiras de eliminação de seus criadouros, ou seja, focos de água parada e nutrida, a ponto de sustentar as larvas que eventualmente lá forem postadas.

De outro lado, a veiculação das informações através de cartazes dentro das salas de aula consiste em estímulo à curiosidade dos alunos, assim como uma forma de sedimentar o conhecimento necessário para a prevenção e controle da proliferação do Aedes Aegypti.

DO VOTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária 103/2018**, de autoria do **Vereador Alcides Teixeira Neto.**

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de maio de 2018.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 103/2018**, de autoria do **Vereador Alcides Teixeira Neto.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

_____

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente (Relatora)

_____

Vereador Renato Antunes

Vice-Presidente

_____

Vereadora Aimée Carvalho

Membro Efetivo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

_____	_____
Vereador André Regis	**Vereador Felipe Francismar**
Suplente	**Suplente**